



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Lei nº 06 de 09 de agosto de 1983.

"Autoriza alienação de veículo e dá outras Provi-
dências"

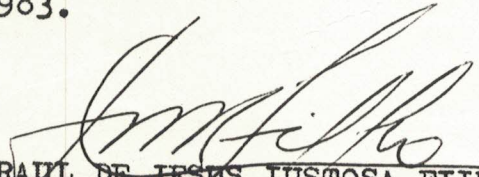
A Câmara Municipal de Araguaçu Decreta e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, sob
as cautelas legais, os seguintes veículos:

- 1 - Marca: GM/CHEVROLET C-10
Ano Fabricação: 1975
Chassis: C 144. EBR 12921 B
Cor: Vermelha
- 2 - Marca: GM - CHEVROLET - VERANEIO
Ano Fabricação: 1978
Chassis: BC 14728 H05
Cor : Branca
- 3 - Marca: GM/ CHEVROLET C-10
Ano Fabricação: 1981
Chassis: BC 144 PHA 35050
Cor: Amarela

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 09 dias
do mes de agosto de 1983.


RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO